



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MK CONSTRUTORA EIRELI-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO FÓRUM E CONSTRUÇÃO DE CELAS NAS COMARCAS DE FEIJÓ, SENA MADUREIRA E PLÁCIDO DE CASTRO.

PROC. 0007771-35.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde - CEP 69920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **MK CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.982.161/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua TV Hosana Carneiro, nº 329, Bairro João Edurado II, Rio Branco-AC, neste ato representada por **Thiago Mota de Sousa**, portador do CPF nº 005.322.992-48, resolvem celebrar o presente contrato, com amparo na Lei nº 8.666/93, em decorrência a **Tomada de Preços nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” c/c § 8º, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, apoiado na Decisão 215/1999 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS ACRÉSCIMOS - Promover acréscimo no valor de **R\$ 15.810,57** (Quinze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a **6,45%** do valor inicialmente contratado, conforme planilha e manifestação da GEINS (Eventos 0526605 e 0525980).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – Em razão da Cláusulas Primeira de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 53/2018, cujo valor global originário era de **R\$ 244.979,25** (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) passará pelo 1º aditivo e alcançará a montante de **R\$ 260.789,82** (Duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), resultante do acréscimo de **R\$ 15.810,57** (Quinze mil oitocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a um reflexo de **6,45%**, do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOTA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 22/01/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 23/01/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0530319** e o código CRC **DFC85E1F**.